DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4

Poder Legislativo 25
Outros Atos 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ubirajara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ubirajara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO / 3º QUADRIMESTRE 2.022.

A Prefeitura Municipal de Ubirajara dando cumprimento a LRF, Art. 48 e 49 torna público que no dia 08/02/2023, ás 19:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Praça Porcino Antônio de Lima, 530, será realizado audiência pública do Poder Executivo, onde serão demonstrados os relatórios e resultado do 3º quadrimestre exercício de 2022 e outros assuntos pertinentes a administração.

Ubirajara, 06 de Fevereiro de 2023

Luís Carlos Lopes
Agente Administrativo

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE / 3º QUADRIMESTRE 2.022.

A Prefeitura Municipal de Ubirajara dando cumprimento a LRF, Art. 48 e 49 torna público que no dia 08/02/2023, ás 19:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Praça Porcino Antônio de Lima, 530, será realizado audiência pública da Saúde , onde serão demonstrados os relatórios e resultado do 3º quadrimestre exercício de 2022 e outros assuntos pertinentes a saúde pública.

Ubirajara, 07 de Fevereiro de 2023

Luís Carlos Lopes
Agente Administrativo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 10/12

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
126	19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	19.122	FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	19.999	FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	**20**	**Agricultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
130	20.605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	20.607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	20.609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	20.122	FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	20.999	FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	**21**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	21.631	Reforma Agrária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
139	21.632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	21.122	FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	21.999	FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	**22**	**Indústria**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	22.661	Promoção Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
144	22.662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	22.663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	22.664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	22.665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	22.122	FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	22.999	FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	**23**	**Comércio e Serviços**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	23.691	Promoção Comercial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
152	23.692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	23.693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	23.694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	23.695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	23.122	FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	23.999	FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	**24**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	24.721	Comunicações Postais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
160	24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	24.122	FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 11/12

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
162	24.999	FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	**25**	**Energia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
164	25.751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	25.753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	25.754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	25.122	FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	25.999	FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	**26**	**Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
171	26.781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	26.783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	26.784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	26.785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	26.122	FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	26.999	FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	**27**	**Desporto e Lazer**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
179	27.811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	27.813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	27.122	FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	27.999	FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	**28**	**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
185	28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	28.842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	28.844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	28.845	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	28.847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	28.999	FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	**99**	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, Unidade Responsável: PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA, Emissão: 06/02/2023, às 16:30:59
NOTA:

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 12/12

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

UBIRAJARA, 6 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 200.114.108-41

PAULO CÉSAR ANDRADE FILHO
TESOUREIRO
CPF 009.958.008-58

ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO
CONTADOR
CPF 151.212.658-67

MARIANA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO NEGRINI
CONTROLE INTERNO
CPF 421.318.198-71

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 1/4

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		1 Jan/2023	2 Fev/2023	3 Mar/2023	4 Abr/2023	5 Mai/2023	6 Jun/2023	7 Jul/2023
1	**RECEITAS CORRENTES(I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**DEDUÇÕES (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	**RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art.166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 2/4

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		1 Jan/2023	2 Fev/2023	3 Mar/2023	4 Abr/2023	5 Mai/2023	6 Jun/2023	7 Jul/2023
34	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 3/4

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		8 Ago/2023	9 Set/2023	10 Out/2023	11 Nov/2023	12 Dez/2023	TOTAL (Últ. 12 Meses)	PREV. ATUAL. 2023
35	**RECEITAS CORRENTES(I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
36	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**DEDUÇÕES (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
65	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	**RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art.166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 4/4

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		8 Ago/2023	9 Set/2023	10 Out/2023	11 Nov/2023	12 Dez/2023	TOTAL (Últ. 12 Meses)	PREV. ATUAL. 2023
68	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, Unidade Responsável: PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA, Emissão: 06/02/2023, às 16:31:55
NOTA:

UBIRAJARA, 6 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 200.114.108-41

PAULO CÉSAR ANDRADE FILHO
TESOUREIRO
CPF 009.958.008-58

ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO
CONTADOR
CPF 151.212.658-67

MARIANA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO NEGRINI
CONTROLE INTERNO
CPF 421.318.198-71

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 1/3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO — Em Reais

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2023
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**0,00**	**0,00**
2	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**0,00**	**0,00**
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	**Receitas de Contribuições Patronais**	**0,00**	**0,00**
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	**Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	**Receita de Serviços**	**0,00**	**0,00**
15	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II)[1]	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	**RECEITAS DE CAPITAL (III)**	**0,00**	**0,00**
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I+III - II)**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2023	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2023	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2023	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2023
1	**Benefícios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CAMPO	RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	**VALOR**	**0,00**

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	**VALOR**	**0,00**

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
1	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
2	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
3	Outros Aportes para O RPPS	0,00
4	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Dez/2023	31/Dez/2022

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 2/3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Dez/2023	31/Dez/2022
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
3	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
1	Recursos para Cobertura Insuficiências Financeiras	0,00
2	Recursos para Formação de Reserva	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Dez/2023	31/Dez/2022
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
3	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

CAMPO	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2023
1	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
2	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2023	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2023	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2023	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2023
1	DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	**RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Dez/2023	31/Dez/2022
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
3	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2023
1	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
2	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
3	**TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2023	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2023	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2023	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2023
1	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 3/3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reai

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2023	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2023	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2023	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2023
5	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, Unidade Responsável: PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA, Emissão: 06/02/2023, às 16:33:41
NOTA:
1- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2- O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

UBIRAJARA, 6 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 200.114.108-41

ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO
CONTADOR
CPF 151.212.658-67

PAULO CÉSAR ANDRADE FILHO
TESOUREIRO
CPF 009.958.008-58

MARIANA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO NEGRINI
CONTROLE INTERNO
CPF 421.318.198-71

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 1/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA			
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**34.182.000,00**	**1.626.925,15**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**1.705.500,00**	**90.226,17**
3	IPTU	210.500,00	10.249,88
4	ISS	745.000,00	16.405,38
5	ITBI	325.000,00	7.300,00
6	IRRF	340.000,00	35.278,06
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.000,00	20.992,85
8	Contribuições	0,00	0,00
9	**Receita Patrimonial**	**143.130,00**	**23,37**
10	Aplicações Financeiras (II)	141.130,00	23,37
11	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
12	**Transferências Correntes**	**32.060.370,00**	**1.532.943,70**
13	Cota-Parte do FPM	12.970.000,00	592.304,93
14	Cota-Parte do ICMS	7.392.000,00	245.702,07
15	Cota-Parte do IPVA	760.000,00	245.638,13
16	Cota-Parte do ITR	330.000,00	0,00
17	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
18	Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	2.469,80
19	Transferências do FUNDEB	4.250.000,00	224.831,66
20	Outras Transferências Correntes	6.278.370,00	221.997,11
21	**Demais Receitas Correntes**	**273.000,00**	**3.731,91**
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	273.000,00	3.731,91
24	**RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)**	**34.040.870,00**	**1.626.901,78**
25	**RECEITAS DE CAPITAL (V)**	**768.000,00**	**0,00**
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	**Alienação de Bens**	**200.000,00**	**0,00**
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
32	**Transferências de Capital**	**568.000,00**	**0,00**
33	Convênios	212.000,00	0,00
34	Outras Transferências de Capital	356.000,00	0,00
35	**Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	**RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)**	**768.000,00**	**0,00**
39	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)**	**34.808.870,00**	**1.626.901,78**

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
1	**DESPESAS CORRENTES (XIII)**	**31.644.496,00**	**3.204.839,09**	**2.806.457,64**	**959.730,02**	**309.771,69**	**62.232,21**	**0,00**
2	Pessoal e Encargos Sociais	16.108.080,00	1.421.185,38	1.421.185,38	540.455,97	278.257,89	0,00	0,00
3	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	15.536.416,00	1.783.653,71	1.385.272,26	419.274,05	31.513,80	62.232,21	0,00
5	**DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)**	**31.644.496,00**	**3.204.839,09**	**2.806.457,64**	**959.730,02**	**309.771,69**	**62.232,21**	**0,00**
6	**DESPESAS DE CAPITAL (XVI)**	**1.824.000,00**	**31.464,90**	**31.464,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Investimentos	1.824.000,00	31.464,90	31.464,90	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**Inversões Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	**DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)**	**1.824.000,00**	**31.464,90**	**31.464,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 2/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reai

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
15	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)**	**200.000,00**						
16	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)**	**33.668.496,00**	**3.236.303,99**	**2.837.922,54**	**959.730,02**	**309.771,69**	**62.232,21**	**0,00**

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	**RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))**	**357.400,07**

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	119.870,00

CAMPO	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
		VALOR INCORRIDO
1	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	23,37
2	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	**RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)**	**357.423,44**

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	119.870,00

ABAIXO DA LINHA

CAMPO	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
2	**DEDUÇÕES (XXIX)**	**2.355.952,29**	**961.922,91**
3	**Disponibilidade de Caixa**	**2.355.952,29**	**961.922,91**
4	Disponiblidade de Caixa Bruta	3.085.728,19	3.340.654,56
5	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	376.702,09	2.007.034,62
6	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	353.073,81	371.697,03
7	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
8	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)**	**-2.355.952,29**	**-961.922,91**

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	**RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)**	**-1.394.029,38**

CAMPO	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
1	VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.630.332,53
2	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
3	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
4	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
5	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
6	AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
7	OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
8	**RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)**	**236.303,15**

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	**RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)**	**236.279,78**

CAMPO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	**SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**
2	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
3	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
4	**RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS**	**0,00**

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, Unidade Responsável: PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA, Emissão: 06/02/2023, às 16:34:19
NOTA: 1- Para fins de apuração do Resultado Primário, não deverão ser computadas as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição - Versão 29.12.2017 - Pág 218.

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 3/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reai

UBIRAJARA, 6 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 200.114.108-41

ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO
CONTADOR
CPF 151.212.658-67

PAULO CÉSAR ANDRADE FILHO
TESOUREIRO
CPF 009.958.008-58

MARIANA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO NEGRINI
CONTROLE INTERNO
CPF 421.318.198-71

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 1/1

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADO						
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2022 (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2022 (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k=(f+g)-(i+j)	SALDO l=(e+k)
11	**RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)**	66.930,40	309.771,69	309.771,69	0,00	66.930,40	43.728,20	853.017,14	61.911,70	0,00	0,00	896.745,34	963.675,74
12	**EXECUTIVO**	66.930,40	309.771,69	309.771,69	0,00	66.930,40	43.728,20	853.017,14	61.911,70	0,00	0,00	896.745,34	963.675,74
13	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA	66.930,40	309.771,69	309.771,69	0,00	66.930,40	43.728,20	853.017,14	61.911,70	0,00	0,00	896.745,34	963.675,74
14	**LEGISLATIVO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMETÁRIOS) (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**EXECUTIVO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	**LEGISLATIVO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**TOTAL (III) = (I+II)**	66.930,40	309.771,69	309.771,69	0,00	66.930,40	43.728,20	853.017,14	61.911,70	0,00	0,00	896.745,34	963.675,74

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, Unidade Responsável: PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA, Emissão: 06/02/2023, às 16:37:40
NOTA:

UBIRAJARA, 6 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 200.114.108-41

PAULO CÉSAR ANDRADE FILHO
TESOUREIRO
CPF 009.958.008-58

ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO
CONTADOR
CPF 151.212.658-67

MARIANA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO NEGRINI
CONTROLE INTERNO
CPF 421.318.198-71

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 1/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) R$ 1,00

CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1	**RECEITA DE IMPOSTOS**	**1.620.500,00**	**69.233,32**
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	210.500,00	10.249,88
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	325.000,00	7.300,00
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	745.000,00	16.405,38
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	35.278,06
2	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**26.680.000,00**	**1.357.643,51**
2.1	**Cota-Parte FPM**	**16.060.000,00**	**740.381,14**
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.450.000,00	740.381,14
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	610.000,00	0,00
2.2	Cota-Parte ICMS	9.240.000,00	307.127,55
2.3	Cota-Parte IPI - Exportação	100.000,00	3.087,24
2.4	Conta-Parte ITR	330.000,00	0,00
2.5	Cota-Parte IPVA	950.000,00	307.047,58
2.6	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3	**TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**28.300.500,00**	**1.426.876,83**
4	**TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))**	**5.219.000,00**	**275.422,27**
5	**VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))**	**1.856.125,00**	**81.296,94**

FUNDEB

CAMPO	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6	**RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**4.280.000,00**	**224.831,66**
6.1	**FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**	**4.280.000,00**	**224.831,66**
6.1.1	Principal	4.250.000,00	224.831,66
6.1.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	0,00
6.2	**FUNDEB - Complementação da União - VAAF**	**0,00**	**0,00**
6.2.1	Principal	0,00	0,00
6.2.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3	**FUNDEB - Complementação da União - VAAT**	**0,00**	**0,00**
6.3.1	Principal	0,00	0,00
6.3.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7	**RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)**	**-969.000,00**	**-50.590,61**

CAMPO	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8	**TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT**	**0,00**
8.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9	**TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)**	**224.831,66**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 2/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
10	**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	**3.272.000,00**	**413.034,05**	**413.034,05**	**277.809,27**	**0,00**
10.1	**Educação Infantil**	**1.041.500,00**	**139.240,46**	**139.240,46**	**98.118,00**	**0,00**
10.1.1	Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2	Pré-escola	1.041.500,00	139.240,46	139.240,46	98.118,00	0,00
10.2	Ensino Fundamental	2.230.500,00	273.793,59	273.793,59	179.691,27	0,00
11	**OUTRAS DESPESAS**	**998.000,00**	**87.669,94**	**87.669,94**	**32.937,48**	**0,00**
11.1	**Educação Infantil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1.1	Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2	Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2	Educação Fundamental	998.000,00	87.669,94	87.669,94	32.937,48	0,00
12	**TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+11)**	**4.270.000,00**	**500.703,99**	**500.703,99**	**310.746,75**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (Sem Disp. de Caixa) (h)
13	Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	413.034,05	413.034,05	277.809,27	0,00	0,00
14	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500.703,99	500.703,99	310.746,75	0,00	0,00
15	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal (2)	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VL. CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	PERCENTUAL APLICADO (l)
19	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	157.382,16	413.034,05	413.034,05	183,71
20	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) (3)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VL. NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	PERCENTUAL NÃO APLICADO (p)
22	Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	22.483,17	-275.872,33	0,00	-122,70

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) (3)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUAD. QUE INTEGRAM O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23	**Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
23.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
24	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**128.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
24.1	Creche	128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2	Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENSINO FUNDAMENTAL	3.347.800,00	367.287,25	357.562,25	91.122,31	9.725,00
26	**TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 25)**	**3.476.300,00**	**367.287,25**	**357.562,25**	**91.122,31**	**9.725,00**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 3/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

CAMPO	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	867.991,24
28	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-50.590,61
29	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4 e 7)	0,00
31	(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32	**TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))**	**918.581,85**

CAMPO	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	PERCENTUAL APLICADO (y)
33	APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	356.719,21	918.581,85	**64,38**

CAMPO	R.P. INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES COM DISP. FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS E DO FUNDEB (8)	SALDO INICIAL (z)	R.P. LIQUIDADOS (aa)	R.P. PAGOS (ab)	R.P. CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34	**RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**127.999,13**	**0,00**	**116.053,33**	**0,00**	**11.945,80**
34.1	Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	127.999,13	0,00	116.053,33	0,00	11.945,80
34.2	Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3	Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)**	**699.500,00**	**83.955,95**
35.1	Salário-Educação	628.000,00	83.955,95
35.2	PDDE	0,00	0,00
35.3	PNAE	1.000,00	0,00
35.4	PNATE	70.500,00	0,00
35.5	Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37	RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40	**TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35+36+37+38+39)**	**699.500,00**	**83.955,95**

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
41	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
41.1	Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2	Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	ENSINO FUNDAMENTAL	2.407.300,00	165.370,86	44.634,92	22.515,52	120.735,94
43	ENSINO MÉDIO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)**	**2.410.300,00**	**165.370,86**	**44.634,92**	**22.515,52**	**120.735,94**

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 4/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

CAMPO	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
47	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12+26+46)**	**10.156.600,00**	**1.033.362,10**	**902.901,16**	**424.384,58**	**130.460,94**
47.1	**Despesas Correntes**	**10.040.600,00**	**1.033.362,10**	**902.901,16**	**424.384,58**	**130.460,94**
47.1.1	Pessoal Ativo	5.632.100,00	597.605,53	597.605,53	362.073,98	0,00
47.1.2	Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	91.700,00	91.200,00	91.200,00	0,00	0,00
47.1.4	Outras Despesas Correntes	4.316.800,00	344.556,57	214.095,63	62.310,60	130.460,94
47.2	**Despesas de Capital**	**116.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47.2.1	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2	Outras Despesas de Capital	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	43.482,94
49	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	224.831,66	83.955,95
50	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)	310.746,75	0,00
51	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-85.915,09	127.438,89
52	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	218.500,00	0,00
53	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	224.831,66	83.955,95
54	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-92.246,75	43.482,94

FONTE: Sistema RESOFT, Unidade Responsável PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA, Data de Emissão 06/02/2023 e Hora da Emissão 16:38:23

UBIRAJARA, 6 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 200.114.108-41

ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO
CONTADOR
CPF 151.212.658-67

PAULO CÉSAR ANDRADE FILHO
TESOUREIRO
CPF 009.958.008-58

MARIANA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO NEGRINI
CONTROLE INTERNO
CPF 421.318.198-71

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05

RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 1/1

RREO - Anexo 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
1	**RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
1	**DESPESA DE CAPITAL**	**1.824.000,00**	**31.464,90**	**1.792.535,10**
2	Investimentos	1.824.000,00	31.464,90	1.792.535,10
3	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
5	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
6	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
7	**DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)**	**1.824.000,00**	**31.464,90**	**1.792.535,10**
1	**RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO[2] (III) = (II - I)**	**1.824.000,00**	**31.464,90**	**1.792.535,10**

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, Unidade Responsável: PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA, Emissão: 06/02/2023, às 16:38:41
Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III
[2] A entidade cumpriu o disposto na CF, art. 167, inciso III. ATENDIMENTO A "REGRA DE OURO"

UBIRAJARA, 6 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 200.114.108-41

ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO
CONTADOR
CPF 151.212.658-67

PAULO CÉSAR ANDRADE FILHO
TESOUREIRO
CPF 009.958.008-58

MARIANA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO NEGRINI
CONTROLE INTERNO
CPF 421.318.198-71

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05

RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 1/1

RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
1	**RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
4	Receitas de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
5	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
1	**APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)**							
2	**Despesas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Investimentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Despesas Correntes dos Regimes de Previdência**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Regime Geral de Previdência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (h)	2023 (i) = (IIb - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
1	**Valor (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, Unidade Responsável: PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA, Emissão: 06/02/2023, às 16:39:03
Notas:
¹ Para o cálculo das receitas não está sendo considerado os valores de Remuneração de Depósitos Bancários

UBIRAJARA, 6 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 200.114.108-41

PAULO CÉSAR ANDRADE FILHO
TESOUREIRO
CPF 009.958.008-58

ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO
CONTADOR
CPF 151.212.658-67

MARIANA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO NEGRINI
CONTROLE INTERNO
CPF 421.318.198-71

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA
46.231.882/0001-05

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Exercício: 2023
Página: 2/12

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
37	06.181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	06.183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	06.122	FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	06.999	FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	**07**	**Relações Exteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	07.211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	07.212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	07.122	FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	07.999	FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**08**	**Assistência Social**	**2.040.000,00**	**2.040.000,00**	**0,00**	**196.002,81**	**6,06**	**1.843.997,19**	**4.174,22**	**174.273,69**	**6,03**	**1.865.726,31**	**21.729,12**
48	08.241	Assistência ao Idoso	165.000,00	165.000,00	0,00	14.527,47	0,45	150.472,53	0,00	14.527,47	0,50	150.472,53	0,00
49	08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	654.500,00	654.500,00	0,00	62.320,54	1,93	592.179,46	4.174,22	62.320,54	2,16	592.179,46	0,00
51	08.244	Assistência Comunitária	1.220.500,00	1.220.500,00	0,00	119.154,80	3,68	1.101.345,20	0,00	97.425,68	3,37	1.123.074,32	21.729,12
52	08.122	FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	08.999	FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	**09**	**Previdência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
55	09.271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	09.273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	09.274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	09.122	FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	09.999	FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	**10**	**Saúde**	**9.193.630,00**	**9.273.730,00**	**0,00**	**904.178,17**	**27,94**	**8.369.551,83**	**19.181,60**	**875.272,38**	**30,28**	**8.398.457,62**	**28.905,79**
62	10.301	Atenção Básica	8.712.580,00	8.792.680,00	0,00	867.511,49	26,81	7.925.168,51	19.181,60	796.073,53	27,54	7.996.606,47	71.437,96
63	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	400.000,00	0,00	36.666,68	1,13	363.333,32	0,00	34.726,91	1,20	365.273,09	1.939,77
64	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
65	10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	10.305	Vigilância Epidemiológica	62.050,00	62.050,00	0,00	0,00	0,00	62.050,00	0,00	0,00	0,00	62.050,00	0,00
67	10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	10.122	FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	10.999	FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	**11**	**Trabalho**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
71	11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	11.332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06/2023.

Estabelece critérios para a concessão de adiantamentos de valores para custeio de eventuais despesas com alimentação, locomoção e hospedagem dos motoristas da Prefeitura Municipal de Ubirajara.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder adiantamentos de valores para custeio de eventuais despesas com alimentação, locomoção e hospedagem dos motoristas da Prefeitura Municipal de Ubirajara, quando das hipóteses e condições previstas na presente Lei, desde que previamente autorizado pela chefia imediata.

Artigo 2º. Os adiantamentos instituídos por esta Lei, destinados ao custeio de eventuais despesas com alimentação, locomoção e hospedagem dos motoristas da Prefeitura Municipal de Ubirajara, terão natureza de verba indenizatória, não integrando os vencimentos e/ou remuneração dos servidores públicos para quaisquer efeitos.

Artigo 3º. Os adiantamentos para custeio de eventuais despesas com alimentação poderão ser concedidos aos motoristas que realizarem, em serviço, deslocamentos para fora da sede do Município, com duração de mais de 03 (três) horas, na seguinte conformidade:

I. Deslocamentos em distâncias de até 100 km (cem quilômetros) da sede do Município, adiantamentos no valor de R$ 40,00 (quarenta reais);

II. Deslocamentos em distâncias entre 100 km (cem quilômetros) e 200 km (duzentos quilômetros) da sede do Município, adiantamentos no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

III. Deslocamentos em distâncias superiores a 200 km (duzentos quilômetros) da sede do Município, adiantamentos no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais);

Parágrafo primeiro. Os valores dos adiantamentos poderão ser atualizados anualmente, na primeira quinzena do mês de janeiro, ou quando houver a constatação de defasagem dos valores vigentes, sempre mediante edição de Decreto Municipal.

Parágrafo segundo. Caso um mesmo motorista realize mais de uma viagem com duração superior a 03 (três) horas no mesmo dia, o pagamento dos valores estabelecidos nos incisos anteriores somente será realizado se expressamente autorizado pela chefia imediata.

Parágrafo terceiro. Caso a viagem realizada pelo motorista da Prefeitura Municipal de Ubirajara tenha duração ininterrupta superior a 08 (oito) horas, o mesmo fará *jus* ao recebimento do valor descrito nos incisos anteriores, de acordo com a distância total do percurso realizado, acrescido de 50% (cinquenta por cento), ou seja, o valor correspondente a um adiantamento e meio.

Artigo 4º. Sem prejuízo dos adiantamentos previstos no artigo anterior, poderão ser concedidos adiantamentos de R$ 100,00 (cem reais) para custeio de eventuais despesas com hospedagem dos motoristas da Prefeitura Municipal de Ubirajara que, em função do desempenho de suas atividades profissionais, necessitarem pernoitar fora da sede do Município.

Parágrafo único. Caso o valor descrito no *caput* deste artigo não seja suficiente para o custeio do pernoite do motorista da Prefeitura Municipal de Ubirajara, lhe será devida a complementação necessária para tanto, desde que o servidor comprove a impossibilidade de adequação do pernoite ao valor de R$ 100,00 (cem reais) e demonstre o valor necessário para o custeio da despesa.

Artigo 5º. Os motoristas da Prefeitura Municipal de Ubirajara também receberão adiantamento para o custeio do combustível e dos pedágios eventualmente necessários para a realização das viagens, calculados por estimativa pela administração pública municipal, e deverão ser objeto de prestação de contas, da forma estabelecida na presente Lei.

Artigo 6º. Os adiantamentos serão disponibilizados aos motoristas da Prefeitura Municipal de Ubirajara que fizerem *jus* aos mesmos, até o dia 05 (cinco) de cada mês, de acordo com a estimativa de despesas por servidor para o período futuro do respectivo mês.

Parágrafo único. Havendo qualquer desconformidade de qualquer motorista em adiantamentos anteriores, seja a que título for, será realizado o bloqueio de adiantamentos futuros, até que haja o saneamento correspondente.

Artigo 7º. Para as hipóteses de concessão de adiantamento previstas nesta Lei, seja para custeio de eventuais despesas com alimentação, locomoção ou hospedagem dos motoristas da Prefeitura Municipal de Ubirajara, deverá haver, no prazo estabelecido pela administração pública, a prestação de contas junto ao respectivo setor do servidor, sob pena de ficar autorizado o correspondente desconto do valor utilizado e não justificado em folha de pagamento do servidor.

Parágrafo primeiro. A prestação de contas mencionada no *caput* deste artigo deverá ser realizada por meio da entrega de relatório de especificação e comprovação das despesas havidas, constando a identificação do motorista, as

datas e horários de partida e retorno, o destino, a identificação do veículo utilizado, a finalidade da viagem, e outras informações pertinentes.

Parágrafo segundo. Todo e qualquer gasto com alimentação, locomoção e/ou hospedagem somente será indenizável se observado, além das demais previsões desta Lei, os princípios da probidade e proporcionalidade.

Artigo 8º. Considerando tratarem-se de ADIANTAMENTO para custeio de EVENTUAIS despesas com alimentação, locomoção e/ou hospedagem, somente serão aceitos gastos efetivamente tidos pelos motoristas nestas circunstâncias, sendo certo que eventuais valores adiantados e não utilizados deverão ser restituídos à Municipalidade.

Artigo 9º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, e será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal por meio de Decreto.

Ubirajara/SP, 07 de fevereiro de 2023.

A secretária registre e publique.

JOSUÉ DOS SANTOS SENA
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG. 26.796.601-5

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município.

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023.

Altera a Lei Complementar nº 001/2022, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e institui o plano de cargos, salários e carreira dos servidores da Prefeitura Municipal de Ubirajara, e dá providências correlatas", e dá outras providências.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, *Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:*

Artigo 1º. O artigo 116, da Lei Complementar nº 001/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Artigo 116.** A Comissão de Avaliação de Desempenho, será composta por três servidores efetivos e estáveis, e três suplentes, nomeados pelo(a) Chefe do Poder Executivo, tendo por suas competências:
> I. realizar e acompanhar os processos de progressão, promoção e avaliação de desempenho;
> II. julgar os recursos dos servidores contra a sua avaliação de desempenho;
> III. aplicar advertências por descumprimento dos prazos fixados nesta Lei Complementar;
> IV. receber e analisar recursos de qualquer espécie que se refiram às atividades funcionais do servidor.
> **Parágrafo primeiro.** Os servidores efetivos que integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho, nos termos do *caput* deste artigo, terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a sua recondução para a função.
> **Parágrafo segundo.** A Comissão de Avaliação de Desempenho poderá realizar diligências junto às chefias, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros e/ou omissões.
> **Parágrafo terceiro.** A composição da Comissão de Avaliação de Desempenho será única para todas as

avaliações da Prefeitura.

Artigo 2º. O artigo 119, da Lei Complementar nº 001/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Artigo 119.** A jornada padrão de trabalho dos servidores é de 40 (quarenta) horas semanais, salvo as exceções indicadas nesta lei e/ou no Anexo I.
> **Parágrafo primeiro.** A Administração Pública Municipal poderá, para atender o interesse público, estabelecer jornada de trabalho em regime especial de 12 horas de trabalho por 36 de descanso, assegurada 1 (uma) hora de intervalo e 02 (duas) folgas mensais.
> **Parágrafo segundo.** A Administração Pública Municipal poderá, para atender o interesse público, realizar o pagamento em pecúnia de 01 (uma) das folgas mensais estabelecidas no parágrafo anterior, ocasião na qual o servidor deverá cumprir sua carga horária de trabalho normalmente.
> **Parágrafo terceiro.** Os servidores efetivos ocupantes do cargo de lotação na Secretaria de Saúde poderão trabalhar em regime de plantão, a critério da administração, respeitados:
> **I.** plantão ininterrupto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas; e
> **II.** descanso mínimo de 12 (doze) horas entre os plantões, exceto em casos de substituição.
> **Parágrafo quarto.** Os servidores efetivos ocupantes dos cargos de médico podem prestar serviços em plantões fora de sua escala ou jornada, em regime de substituição.
> **Parágrafo quinto.** A Administração Pública Municipal poderá, a seu critério e com o consentimento do servidor público, com vistas a atender o interesse público, reduzir ou aumentar, desde que não ultrapasse o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a jornada padrão do servidor, o qual será remunerado proporcionalmente à sua nova jornada de trabalho.

Parágrafo sexto. Num intervalo mínimo de um ano entre um pedido e outro, o servidor público municipal poderá solicitar à Administração Pública a redução ou aumento da jornada de trabalho, desde que não ultrapasse o limite de 40 (quarenta) horas semanais, da sua jornada padrão, que poderá consentir ou não com o pedido, desde que observados os seguintes requisitos:
I. redução do vencimento-base, proporcionalmente à nova jornada;
II. impossibilidade de pagamento de horas extraordinárias ao servidor com jornada reduzida;
III. motivação, pela chefia, da ausência de prejuízo às atividades desempenhadas pela unidade organizacional em que atue o servidor solicitante;
IV. interesse público.
Parágrafo sétimo. O servidor deve encaminhar solicitação específica ao Secretário da pasta de sua lotação para os devidos encaminhamentos.
Parágrafo oitavo. A Secretaria de Administração deverá emitir parecer acerca do requerimento do servidor e anuência do Secretário da pasta, respeitado o disposto no parágrafo nono deste artigo.
Parágrafo nono. Os servidores poderão ser escalados para realização de horas extras, conforme a necessidade de serviços e conforme a escala elaborada pelo Secretário da respectiva pasta, com o crédito do período no banco de horas, nos termos desta Lei Complementar.
Parágrafo décimo. Os servidores poderão trabalhar em horários diferenciados, considerando a especificidade de cada setor ou departamento, sendo garantida a jornada mensal estabelecida em Lei.

Artigo 3º. O artigo 122, da Lei Complementar nº 001/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 122. Os servidores que trabalhem em escala 12X36 horas terão direito a 02 (duas) folgas mensais de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

I. A concessão da folga tratada no *caput* deste artigo, dentro da escala de serviço, fica a cargo da municipalidade, que o fará de acordo com a necessidade da administração pública, de tal forma que reste preservado o andamento dos serviços públicos.
II. O valor do dia normal de trabalho incidirá sobre a remuneração mensal do empregado público, de maneira que a base de cálculo atingirá não apenas o salário-base, mas também os adicionais e outros benefícios que, porventura, receba ou venha a receber.
III. A Administração Pública Municipal poderá, para atender o interesse público, realizar o pagamento em pecúnia de 01 (uma) das folgas mensais estabelecidas neste artigo, ocasião na qual o servidor deverá cumprir sua carga horária de trabalho normalmente.

Artigo 4º. Fica alterado o quadro "CARGOS EFETIVOS", do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022, nos seguintes termos:

ANEXO I – QUADRO FUNCIONAL GERAL
CARGOS EFETIVOS

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	CARREIRA	VAGAS	REFERÊNCIA
Agente Comunitário de Saúde	40	Ensino Fundamental Completo	Agente de Saúde	16	Referência salarial de acordo com a legislação federal

Artigo 5º. O parágrafo oitavo, do artigo 131, da Lei Complementar nº 001/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 131. […]
Parágrafo oitavo. As folgas e ausências poderão ser solicitadas pelo interessado com antecedência mínima de 3 (três) dias, sendo obrigatório o preenchimento de

formulário próprio, assinado pelo servidor, e somente serão concedidas mediante autorização expressa e formal da chefia imediata, com encaminhamento para a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 07 de fevereiro de 2023.

A secretária registre e publique.

JOSUÉ DOS SANTOS SENA
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG. 26.796.601-5

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município.